



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2023

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS
SESSÕES LEGISLATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, estará promovendo a Capacitação “Conectando Conhecimento com Você, no município de Santarém;

CONSIDERANDO que a capacitação foi disponibilizada aos servidores e vereadores de todos os municípios da região;

CONSIDERANDO que houve uma demanda satisfatória da Câmara Municipal de Monte Alegre; diante disso:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as sessões legislativas dos dias 30 e 31 de outubro de 2023, sem prejuízo do expediente interno e administrativo, pelo período matutino (8h às 12h).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de outubro de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal